



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1069/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2024

### EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARTICIPAÇÃO AMPLA/RESERVADA

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO POR ITEM)**

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros.

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: 22/07/2024**

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 02/08/2024 ÀS 8h30**

**INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): 02/08/2024 ÀS 9h**

**TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS**

**PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).**

**MODO DE DISPUTA: (Aberto)**

### PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462, de 2023 e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1. PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**2.4** A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte será em conformidade com o §2º do Art. 4º da lei 14133/2021.

### **2.5. PODERÃO PARTICIPAR** do certame:

- a) Pessoas Jurídicas que atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.1-** poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.6.2** - O impedimento de que trata o item 2.6, letra “d”, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.6.3.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.6 letras “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

## **Estado de São Paulo**

- 2.6.4.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6.5.** O disposto no item 2.6 letras “b” e “c” impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.6.6.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6.7.** A vedação de que trata o item 2.6 letras “h”, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1.** A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos em Lei vigente.
- 3.6.** a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal.
- 3.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

- 4.1.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.2.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3.** A aquisição deverá estar dentro das especificações contidas nos ANEXO I.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

4.4. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma BLL, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, em 1 hora após declarado vencedor, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, acarretando sua inabilitação.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A desclassificação da proposta impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último registrado pelo sistema.

5.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

**5.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos** a sessão pública será suspensa e reiniciada mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, o qual agendará data para retomada do certame, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Obs:** o art. 27 da In 73/2022, que regulamenta o pregão, dispõe que o prazo de desconexão será de 10 minutos para a suspensão da sessão pública.

**5.15** Caso o licitante apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.16** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite, sob as penas da lei, obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

f) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, de acordo com o § 3º do art 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

g) Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

h) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.16.h.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

- 5.16.h.2** empresas brasileiras;
- 5.16.h.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.16.h.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.17** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- a)** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- b)** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c)** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.18** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** contiver vícios insanáveis;
- b)** obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.19** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- a)** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.19.a.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.19.a.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

### **6 DA FASE DE HABILITAÇÃO (exigência após disputa de lances, apenas do vencedor conforme art. 63 inc II da Lei Federal 14113/2021) no prazo de 1 hora**

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a)** Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c)** Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)
- 6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

#### 6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

#### 6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, **expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual**;

c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).

d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

g) Alvará vigente emitido pela Vigilância Sanitária Município/Estado ou documento equivalente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### 6.7 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.

6.7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que possuem data de validade;

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

### 6.8 Documentações complementares de apresentação obrigatória:

6.8.1 **DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.8.2 **DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8.3 **DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

6.8.4 **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.8.5 **DECLARAÇÃO** de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO** de observância desse limite, sob as penas da lei, obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

6.8.6 **DECLARAÇÃO** de que Após vencedora, a licitante apresentará 01 (uma) amostra de cada produto que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, a qual permanecerá em posse desta Municipalidade.

6.8.7 **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.8.8 Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

6.8.9 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

6.8.10 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no prazo de 1 hora após declarado vencedor

6.9.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais - digitais.

6.10 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, conforme solicitado do pregoeiro.

6.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos após decorrido prazo, salvo em sede de diligência:

6.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15 Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

6.16 Na hipótese de o licitante atender às exigências para habilitação, o pregoeiro solicitará documentos e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, sendo assim as empresas deverão permanecer on-line para acompanhamento e atendimento as demandas do processo.

6.17 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) analisar a aceitabilidade das propostas;
- c) desclassificar propostas indicando os motivos;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- e) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- f) declarar o vencedor;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) relatar ocorrências em ata;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

i) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

### 7 DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

7.2.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL.

7.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5 serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente.

7.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, mantiver a proposta em especial quando:

b1) enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b3) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

b4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

b5) celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b6) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

b7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

b8) fraudar a licitação

b9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

b10) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b11) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

b13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

8.2 Com fulcro na no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## 9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo efetuar o pedido na plataforma eletrônica BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 10 DAS AMOSTRAS

10.1 Declarada vencedora e habilitada, a licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra exigida para o item que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, podendo ser apresentadas até 5 (cinco) dias. Será analisada pela equipe constante da Portaria Mun nº 137/2024.

10.2 As amostras ficarão de posse desta Municipalidade

10.3 A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura do Município de Apiaí.

10.4 Após laudo emitido pela equipe constante da Portaria Mun nº 137, aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

10.5 Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

10.6 Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregoão;

10.7 As amostras de que tratam os subitens anteriores constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.7 O desatendimento de exigências formais essenciais importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões contato@bll.org.br.**

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>

11.11 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2024**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Categoria	Descrição	Valor
02.01	02.01.01	04.122.0001.2001	3.3.90.30	Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito Coordenação do Gabinete e Demais Dependências Materiais de Consumo Recursos: 01.110 - Próprio	
02.02	02.02.01	04.121.0002.2007	3.3.90.30	Secretaria Municipal de Planejamento Planejamento e Desenvolvimento Materiais de Consumo Recursos: 01.110 - Próprio	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

02.03			Secretaria Municipal de Administração Administração Geral
02.03.01	04 122 0003 2008	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.110 - Próprio
02.04			Secretaria Municipal de Finanças Administração Contabil, Financeira e Tributária
02.04.01	04 123 0004 2009	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.110 - Próprio
02.05			Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Operação e Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral
02.05.01	15 452 0005 2010	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.110 - Próprio
02.07			Secretaria Municipal de Saúde Operação e Manutenção da Atenção Básica
02.07.01	10 301 0007 2028	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.310 - Próprio 02.300 - Estadual 05.300 - Federal
02.07			Secretaria Municipal de Saúde Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade
02.07.01	10 302 0007 2030	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo
			<b>Recursos:</b> 01.310 - Próprio 02.300 - Estadual 05.300 - Federal
02.08			Secretaria Municipal de Agropecuária Operação e Manutenção da Agropecuária
02.08.01	20 606 0008 2032	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.110 - Próprio
02.09			Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Operação e Manutenção dos Assuntos Jurídicos
02.09.01	02 061 0009 2033	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.110 - Próprio
02.10			Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente Operação e Manutenção da Cultura
02.10.01	13 392 0010 2034	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.110 - Próprio
02.10			Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente Operação e Manutenção do Turismo
02.10.02	23 696 0010 2035	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.110 - Próprio
02.10			Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente Operação e Manutenção do Meio Ambiente
02.10.03	18 541 0010 2016	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.110 - Próprio
02.11			Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Operação e Manutenção da Assistência ao Idoso
02.11.01	08 241 0011 2037	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.510 - Próprio 02.500 - Estadual 05.500 - Federal
02.11			Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Operação e Manutenção da Assistência ao Portador de Deficiência
02.11.01	08 242 0011 2038	3.3.90.30	3.3.90.30 Materiais de Consumo <b>Recursos:</b> 01.510 - Próprio 02.500 - Estadual 05.500 - Federal

AK



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ Estado de São Paulo

02.11			Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
	02.11.01		Operação e Manut Assistência à Criança e ao Adolescente
		08 243 0011 2039	3.3.90.30 Materiais de Consumo
			Recursos: 01.510 - Próprio
			02.500 - Estadual
			05.500- Federal
02.11			Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
	02.11.01		Operação e Manutenção da Assistência Comunitária
		08 244 0011 2040	3.3.90.30 Materiais de Consumo
			Recursos: 01.510 - Próprio
			02.500 - Estadual
			05.500- Federal
			1.582.606,31

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

11.12.2 ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços

11.12.3 ANEXO III – Modelo de declaração conjunta

11.12.4 ANEXO IV – Modelo de declaração ME/EPP

Apiaí/SP, 19 de julho de 2024.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros para suprir a demanda das Secretarias Municipais.

Itens e seus quantitativos:

Item/Lote	Descrição RESUMIDO	Unidade de Medida	Quantidade	Tipo de Cota	Exige Amostra
1	9421 - ABACAXI EM CALDA	LTA - LATA	12	Cota Reservada	
2	9421 - ABACAXI EM CALDA	LTA - LATA	38	Cota Principal	
3	3551 - ABSORVENTE C/ ABAS C/08	PCT - PACOTE	10	Cota Reservada	
4	3551 - ABSORVENTE C/ ABAS C/08	PCT - PACOTE	30	Cota Principal	
5	15331 - ACHOCOLATADO EM PÓ	Kg - Quilograma	225	Cota Principal	
6	15331 - ACHOCOLATADO EM PÓ	Kg - Quilograma	75	Cota Reservada	
7	20036 - ACUCAR CRISTAL 5 KG	PCT - PACOTE	2.250	Cota Principal	
8	20036 - ACUCAR CRISTAL 5 KG	PCT - PACOTE	750	Cota Reservada	
9	16254 - ACUCAR REFINADO 1KG	PCT - PACOTE	30	Cota Reservada	
10	16254 - ACUCAR REFINADO 1KG	PCT - PACOTE	90	Cota Principal	
11	3219 - AGUA SANITARIA - FRASCO C/ 2 LT	FRC - FRASCOS	1.100	Cota Reservada	SIM
12	3219 - AGUA SANITARIA - FRASCO C/ 2 LT	FRC - FRASCOS	3.300	Cota Principal	SIM
13	17391 - ALCOOL COMUM 1L	FRC - FRASCOS	400	Cota Reservada	
14	17391 - ALCOOL COMUM 1L	FRC - FRASCOS	1.200	Cota Principal	
15	23940 - ALCOOL EM GEL 500ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada	SIM
16	23940 - ALCOOL EM GEL 500ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal	SIM
17	19469 - ALGODAO 500G	PCT - PACOTE	75	Cota Principal	
18	19469 - ALGODAO 500G	PCT - PACOTE	25	Cota Reservada	
19	54188 - ALHO	Kg - Quilograma	25	Cota Reservada	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

20	54188 - ALHO	Kg - Quilograma	75	Cota Principal	
21	2669 - AMACIANTE DE ROUPAS C/ 2 LT	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada	
22	2669 - AMACIANTE DE ROUPAS C/ 2 LT	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal	
23	16989 - AMENDOIM CRU 500GR	PCT - PACOTE	113	Cota Principal	
24	16989 - AMENDOIM CRU 500GR	PCT - PACOTE	37	Cota Reservada	
25	15930 - ARROZ BRANCO TIPO 1	Kg - Quilograma	900	Cota Principal	
26	15930 - ARROZ BRANCO TIPO 1	Kg - Quilograma	300	Cota Reservada	
27	15904 - AVENTAL DE PLASTICO ADULTO	Un - Unidade	15	Cota Reservada	
28	15904 - AVENTAL DE PLASTICO ADULTO	Un - Unidade	45	Cota Principal	
29	9437 - AZEITE DE OLIVA	VD - VIDRO	60	Cota Principal	
30	9437 - AZEITE DE OLIVA	VD - VIDRO	20	Cota Reservada	
31	20146 - AZEITONA	VD - VIDRO	60	Cota Principal	
32	20146 - AZEITONA	VD - VIDRO	20	Cota Reservada	
33	482 - BACON	Kg - Quilograma	113	Cota Principal	
34	482 - BACON	Kg - Quilograma	37	Cota Reservada	
35	54207 - BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 500G	PCT - PACOTES	150	Cota Principal	
36	54207 - BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 500G	PCT - PACOTES	50	Cota Reservada	
37	2148 - BALDE DE PLASTICO 20 LTS	Un - Unidade	165	Cota Principal	
38	2148 - BALDE DE PLASTICO 20 LTS	Un - Unidade	55	Cota Reservada	
39	2183 - BARBEADOR DESCARTAVEL C/ 2 UN.	Un - Unidade	30	Cota Principal	
40	2183 - BARBEADOR DESCARTAVEL C/ 2 UN.	Un - Unidade	10	Cota Reservada	
41	4483 - BATATA PALHA 500GR	PCT - PACOTE	50	Cota Reservada	
42	4483 - BATATA PALHA 500GR	PCT - PACOTE	150	Cota Principal	
43	27008 - BEXIGA 7.0 C/ 50	PCT - PACOTE	750	Cota Principal	
44	27008 - BEXIGA 7.0 C/ 50	PCT - PACOTE	250	Cota Reservada	
45	10482 - BISCOITO RECHEADO - PCT PESO MINIMO 140 GR	Un - Unidade	675	Cota Principal	





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

46	10482 - BISCOITO RECHEADO - PCT PESO MINIMO 140 GR	Un - Unidade	225	Cota Reservada	
47	18809 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400 GR	PCT - PACOTE	500	Cota Reservada	
48	18809 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400 GR	PCT - PACOTE	1.500	Cota Principal	
49	10488 - BISCOITO TIPO MARIA 400 GR	PCT - PACOTE	250	Cota Reservada	
50	10488 - BISCOITO TIPO MARIA 400 GR	PCT - PACOTE	750	Cota Principal	
51	10494 - BISCOITO TIPO WAFER	PCT - PACOTE	250	Cota Reservada	
52	10494 - BISCOITO TIPO WAFER	PCT - PACOTE	750	Cota Principal	
53	10501 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA 400GR	PCT - PACOTE	250	Cota Reservada	
54	10501 - BOLACHA TIPO ROSQUINHA 400GR	PCT - PACOTE	750	Cota Principal	
55	54194 - BORRIFADOR PLASTICO 500ML	Un - Unidade	25	Cota Reservada	
56	54194 - BORRIFADOR PLASTICO 500ML	Un - Unidade	75	Cota Principal	
57	2111 - BOTA DE BORRACHA ADULTO	PAR - PARES	30	Cota Reservada	
58	2111 - BOTA DE BORRACHA ADULTO	PAR - PARES	90	Cota Principal	
59	10507 - CAFE - PACOTE C/500 GR	PCT - PACOTE	1.050	Cota Reservada	SIM
60	10507 - CAFE - PACOTE C/500 GR	PCT - PACOTE	3.150	Cota Principal	SIM
61	5077 - CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES	Cx - Caixa	30	Cota Reservada	
62	5077 - CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES	Cx - Caixa	90	Cota Principal	
63	6663 - CANJICA BRANCA	Kg - Quilograma	113	Cota Principal	
64	6663 - CANJICA BRANCA	Kg - Quilograma	37	Cota Reservada	
65	8021 - CARNE BOVINA RESFRIADA BIFE DE 1ª	Kg - Quilograma	338	Cota Principal	
66	8021 - CARNE BOVINA RESFRIADA BIFE DE 1ª	Kg - Quilograma	112	Cota Reservada	
67	8309 - CARNE BOVINA RESFRIADA EM CUBOS	Kg - Quilograma	168	Cota Reservada	
68	8309 - CARNE BOVINA RESFRIADA EM CUBOS	Kg - Quilograma	507	Cota Principal	
69	8033 - CARNE BOVINA RESFRIADA MOIDA	Kg - Quilograma	338	Cota Principal	
70	8033 - CARNE BOVINA RESFRIADA MOIDA	Kg - Quilograma	112	Cota Reservada	
71	9452 - CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO BISTECA	Kg - Quilograma	225	Cota Principal	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

72	9452 - CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO BISTECA	Kg - Quilograma	75	Cota Reservada	
73	2209 - CARNE DE FRANGO CONGELADA COXA E SOBRE COXA	Kg - Quilograma	140	Cota Reservada	
74	2209 - CARNE DE FRANGO CONGELADA COXA E SOBRE COXA	Kg - Quilograma	423	Cota Principal	
75	18646 - CARNE DE FRANGO TIPO ASA	Kg - Quilograma	50	Cota Reservada	
76	18646 - CARNE DE FRANGO TIPO ASA	Kg - Quilograma	150	Cota Principal	
77	16096 - CARNE SUINA RESFRIADA	Kg - Quilograma	300	Cota Principal	
78	16096 - CARNE SUINA RESFRIADA	Kg - Quilograma	100	Cota Reservada	
79	9458 - CARNE SUINA RESFRIADA TIPO COSTELA	Kg - Quilograma	113	Cota Principal	
80	9458 - CARNE SUINA RESFRIADA TIPO COSTELA	Kg - Quilograma	37	Cota Reservada	
81	10513 - CATCHUP - APROXIMADO 240 ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal	SIM
82	10513 - CATCHUP - APROXIMADO 240 ML	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada	SIM
83	18880 - CERA LIQUIDA AMARELA FRC/750ML	FRC - FRASCOS	113	Cota Principal	SIM
84	18880 - CERA LIQUIDA AMARELA FRC/750ML	FRC - FRASCOS	37	Cota Reservada	SIM
85	19613 - CERA LIQUIDA INCOLOR - FRASCO C/750 ML	FRC - FRASCOS	100	Cota Reservada	SIM
86	19613 - CERA LIQUIDA INCOLOR - FRASCO C/750 ML	FRC - FRASCOS	300	Cota Principal	SIM
87	25684 - CERA LIQUIDA PRETA - FRASCO C/750 ML	FRC - FRASCOS	225	Cota Principal	SIM
88	25684 - CERA LIQUIDA PRETA - FRASCO C/750 ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Reservada	SIM
89	25685 - CERA LIQUIDA VERMELHA - FRASCO C/ 750ML	FRC - FRASCOS	127	Cota Principal	SIM
90	25685 - CERA LIQUIDA VERMELHA - FRASCO C/ 750ML	FRC - FRASCOS	42	Cota Reservada	SIM
91	3583 - CESTA PARA LIXO 21 LT COM PEDAL	Un - Unidade	825	Cota Principal	
92	3583 - CESTA PARA LIXO 21 LT COM PEDAL	Un - Unidade	275	Cota Reservada	
93	4543 - CHA MATE CX C/ 250 GR	PCT - PACOTE	500	Cota Reservada	
94	4543 - CHA MATE CX C/ 250 GR	PCT - PACOTE	1.500	Cota Principal	
95	16367 - CHANTILY C/ 1LT	Cx - Caixa	75	Cota Principal	SIM
96	16367 - CHANTILY C/ 1LT	Cx - Caixa	25	Cota Reservada	SIM
97	10519 - CHOCOLATE GRANULADO 50GR	PCT - PACOTE	25	Cota Reservada	SIM



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

98	10519 - CHOCOLATE GRANULADO 50GR	PCT - PACOTE	75	Cota Principal	SIM
99	10524 - COCO RALADO 100GR	PCT - PACOTE	150	Cota Principal	
100	10524 - COCO RALADO 100GR	PCT - PACOTE	50	Cota Reservada	
101	1009 - COLHER DE MESA INOX	Un - Unidade	113	Cota Principal	
102	1009 - COLHER DE MESA INOX	Un - Unidade	37	Cota Reservada	
103	4376 - CONDICIONADOR PARA CABELOS - C/350 ML	FRC - FRASCOS	113	Cota Principal	SIM
104	4376 - CONDICIONADOR PARA CABELOS - C/350 ML	FRC - FRASCOS	37	Cota Reservada	SIM
105	956 - COPO DE VIDRO AMERICANO	Un - Unidade	113	Cota Principal	
106	956 - COPO DE VIDRO AMERICANO	Un - Unidade	37	Cota Reservada	
107	19617 - COPO DESCARTAVEL DE 180 ML - RESISTENTE - TIRA C/100	PCT - PACOTE	1.000	Cota Reservada	SIM
108	19617 - COPO DESCARTAVEL DE 180 ML - RESISTENTE - TIRA C/100	PCT - PACOTE	3.000	Cota Principal	SIM
109	19618 - COPO DESCARTAVEL DE 50 ML - RESISTENTE - TIRA C/100	PCT - PACOTE	7.500	Cota Principal	SIM
110	19618 - COPO DESCARTAVEL DE 50 ML - RESISTENTE - TIRA C/100	PCT - PACOTE	2.500	Cota Reservada	SIM
111	28343 - CORDA PARA VARAL    10 METROS	Un - Unidade	75	Cota Principal	
112	28343 - CORDA PARA VARAL    10 METROS	Un - Unidade	25	Cota Reservada	
113	10530 - CREME DE LEITE - LATA C/300 GR	LTA - LATA	225	Cota Principal	SIM
114	10530 - CREME DE LEITE - LATA C/300 GR	LTA - LATA	75	Cota Reservada	SIM
115	18492 - CREME DENTAL 90 GR	TB - TUBO	25	Cota Reservada	
116	18492 - CREME DENTAL 90 GR	TB - TUBO	75	Cota Principal	
117	15914 - DESENGORDURANTE 500 ML	FRC - FRASCOS	53	Cota Principal	SIM
118	15914 - DESENGORDURANTE 500 ML	FRC - FRASCOS	17	Cota Reservada	SIM
119	3248 - DESINFETANTE LIQUIDO - PINHO - C/2 LITROS	FRC - FRASCOS	700	Cota Reservada	SIM
120	3248 - DESINFETANTE LIQUIDO - PINHO - C/2 LITROS	FRC - FRASCOS	2.100	Cota Principal	SIM
121	3277 - DESINFETANTE LIQUIDO - PINHO C/500 ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada	SIM
122	3277 - DESINFETANTE LIQUIDO - PINHO C/500 ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal	SIM
123	15466 - DESINFETANTE SANITARIO C/ 3 UNIDADES	Cx - Caixa	375	Cota Principal	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

124	15466 - DESINFETANTE SANITARIO C/ 3 UNIDADES	Cx - Caixa	125	Cota Reservada	
125	15358 - DESODORANTE ROLON 50ML	Un - Unidade	38	Cota Principal	
126	15358 - DESODORANTE ROLON 50ML	Un - Unidade	12	Cota Reservada	
127	3311 - DETERGENTE LIQUIDO - C/500 ML	FRC - FRASCOS	1.875	Cota Principal	SIM
128	3311 - DETERGENTE LIQUIDO - C/500 ML	FRC - FRASCOS	625	Cota Reservada	SIM
129	11736 - DOCE DE LEITE CREMOSO	Kg - Quilograma	50	Cota Reservada	SIM
130	11736 - DOCE DE LEITE CREMOSO	Kg - Quilograma	150	Cota Principal	SIM
131	9464 - EMPANADO DE FRANGO 100GR	Un - Unidade	162	Cota Reservada	
132	9464 - EMPANADO DE FRANGO 100GR	Un - Unidade	488	Cota Principal	
133	10538 - ERVILHA EM CONSERVA - LATA C/200 GR	LTA - LATA	55	Cota Reservada	
134	10538 - ERVILHA EM CONSERVA - LATA C/200 GR	LTA - LATA	165	Cota Principal	
135	19484 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA	Un - Unidade	300	Cota Principal	
136	19484 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA	Un - Unidade	100	Cota Reservada	
137	16822 - ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA	Un - Unidade	53	Cota Principal	
138	16822 - ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA	Un - Unidade	17	Cota Reservada	
139	16825 - ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA	Un - Unidade	12	Cota Reservada	
140	16825 - ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA	Un - Unidade	38	Cota Principal	
141	3342 - ESPONJA DE ACO - PACOTE C/ 08 UNIDADES	PCT - PACOTE	375	Cota Principal	
142	3342 - ESPONJA DE ACO - PACOTE C/ 08 UNIDADES	PCT - PACOTE	125	Cota Reservada	
143	2533 - ESPONJA DE LAVAR LOUCA DUPLA FACE	Un - Unidade	450	Cota Reservada	
144	2533 - ESPONJA DE LAVAR LOUCA DUPLA FACE	Un - Unidade	1.350	Cota Principal	
145	12559 - ESPONJA PARA BANHO	Un - Unidade	12	Cota Reservada	
146	12559 - ESPONJA PARA BANHO	Un - Unidade	38	Cota Principal	
147	10545 - EXTRATO DE TOMATE - LATA C/ 340 GR	LTA - LATA	510	Cota Principal	SIM
148	10545 - EXTRATO DE TOMATE - LATA C/ 340 GR	LTA - LATA	170	Cota Reservada	SIM
149	10552 - EXTRATO DE TOMATE - LATA C/ 4,1 KG	LTA - LATA	38	Cota Principal	SIM



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

150	10552 - EXTRATO DE TOMATE - LATA C/ 4,1 KG	LTA - LATA	12	Cota Reservada	SIM
151	1906 - FACA DE MESA EM INOX	Un - Unidade	25	Cota Reservada	
152	1906 - FACA DE MESA EM INOX	Un - Unidade	75	Cota Principal	
153	2028 - FACA EM INOX 9 POLEGADAS	Un - Unidade	25	Cota Reservada	
154	2028 - FACA EM INOX 9 POLEGADAS	Un - Unidade	75	Cota Principal	
155	10559 - FARINHA DE MANDIOCA	Kg - Quilograma	90	Cota Principal	
156	10559 - FARINHA DE MANDIOCA	Kg - Quilograma	30	Cota Reservada	
157	10566 - FARINHA DE MILHO - PACOTE C/ 01 KG	Kg - Quilograma	125	Cota Reservada	
158	10566 - FARINHA DE MILHO - PACOTE C/ 01 KG	Kg - Quilograma	375	Cota Principal	
159	15649 - FARINHA DE ROSCA KG	Kg - Quilograma	68	Cota Principal	
160	15649 - FARINHA DE ROSCA KG	Kg - Quilograma	22	Cota Reservada	
161	10573 - FARINHA DE TRIGO - PACOTE DE 01 KG	Kg - Quilograma	750	Cota Principal	
162	10573 - FARINHA DE TRIGO - PACOTE DE 01 KG	Kg - Quilograma	250	Cota Reservada	
163	16225 - FAROFA PRONTA	Kg - Quilograma	15	Cota Reservada	
164	16225 - FAROFA PRONTA	Kg - Quilograma	45	Cota Principal	
165	10581 - FEIJAO TIPO 1 - PACOTE C/01 KG	Kg - Quilograma	900	Cota Principal	SIM
166	10581 - FEIJAO TIPO 1 - PACOTE C/01 KG	Kg - Quilograma	300	Cota Reservada	SIM
167	10588 - FEIJAO TIPO 1 - PACOTE C/01 KG PRETO	Kg - Quilograma	15	Cota Reservada	SIM
168	10588 - FEIJAO TIPO 1 - PACOTE C/01 KG PRETO	Kg - Quilograma	45	Cota Principal	SIM
169	25683 - FERMENTO DE BOLO 100 GR	Pct - Pacote	90	Cota Principal	
170	25683 - FERMENTO DE BOLO 100 GR	Pct - Pacote	30	Cota Reservada	
171	4692 - FERMENTO P/ PAO C/ 100 GR	Un - Unidade	62	Cota Reservada	
172	4692 - FERMENTO P/ PAO C/ 100 GR	Un - Unidade	188	Cota Principal	
173	10597 - FILE DE MERLUZA	Kg - Quilograma	450	Cota Principal	
174	10597 - FILE DE MERLUZA	Kg - Quilograma	150	Cota Reservada	
175	7324 - FILTRO PARA CAFE Nº 03 - CAIXA C/30 UNIDADES	Cx - Caixa	15	Cota Reservada	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

176	7324 - FILTRO PARA CAFE Nº 03 - CAIXA C/30 UNIDADES	Cx - Caixa	45	Cota Principal	
177	18374 - FIO DENTAL	Un - Unidade	38	Cota Principal	
178	18374 - FIO DENTAL	Un - Unidade	12	Cota Reservada	
179	16118 - FLANELA PARA LIMPEZA - 38x58 CM	Un - Unidade	375	Cota Reservada	
180	16118 - FLANELA PARA LIMPEZA - 38x58 CM	Un - Unidade	1.125	Cota Principal	
181	54206 - FORMULA GLUCERNA 400GR	LTA - LATA	150	Cota Principal	
182	54206 - FORMULA GLUCERNA 400GR	LTA - LATA	50	Cota Reservada	
183	54205 - FORMULA INFRATRINI 400GR	LTA - LATA	150	Cota Principal	
184	54205 - FORMULA INFRATRINI 400GR	LTA - LATA	50	Cota Reservada	
185	19619 - FOSFORO - C/10 CAIXAS	MÇ - MAÇO	225	Cota Principal	
186	19619 - FOSFORO - C/10 CAIXAS	MÇ - MAÇO	75	Cota Reservada	
187	10603 - FRANGO RESFRIADO INTEIRO	Kg - Quilograma	75	Cota Principal	
188	10603 - FRANGO RESFRIADO INTEIRO	Kg - Quilograma	25	Cota Reservada	
189	4721 - FUBA KG	Kg - Quilograma	150	Cota Principal	
190	4721 - FUBA KG	Kg - Quilograma	50	Cota Reservada	
191	1988 - GARFO DE MESA EM INOX	Un - Unidade	75	Cota Principal	
192	1988 - GARFO DE MESA EM INOX	Un - Unidade	25	Cota Reservada	
193	7357 - GARRAFA TERMICA C/VALVULA DE PRESSAO - 1,8 LITROS	Un - Unidade	75	Cota Principal	
194	7357 - GARRAFA TERMICA C/VALVULA DE PRESSAO - 1,8 LITROS	Un - Unidade	25	Cota Reservada	
195	7341 - GARRAFA TERMICA C/VALVULA DE PRESSAO DE 01 LITRO	Un - Unidade	113	Cota Principal	
196	7341 - GARRAFA TERMICA C/VALVULA DE PRESSAO DE 01 LITRO	Un - Unidade	37	Cota Reservada	
197	10609 - GELATINA - SABOR VARIADO - CX C/45 GR	Cx - Caixa	225	Cota Principal	
198	10609 - GELATINA - SABOR VARIADO - CX C/45 GR	Cx - Caixa	75	Cota Reservada	
199	10616 - GELATINA INCOLOR - CX C/ 45 GR	Cx - Caixa	75	Cota Principal	
200	10616 - GELATINA INCOLOR - CX C/ 45 GR	Cx - Caixa	25	Cota Reservada	
201	8939 - GOIABADA 400GR	Un - Unidade	90	Cota Principal	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

202	8939 - GOIABADA 400GR	Un - Unidade	30	Cota Reservada	
203	7373 - GUARDANAPO DE PAPEL - C/50 UNIDADES - 30x30	PCT - PACOTE	50	Cota Reservada	
204	7373 - GUARDANAPO DE PAPEL - C/50 UNIDADES - 30x30	PCT - PACOTE	150	Cota Principal	
205	18756 - HAMBURGUER	Un - Unidade	75	Cota Reservada	
206	18756 - HAMBURGUER	Un - Unidade	225	Cota Principal	
207	20919 - HASTE FLEXIVEL	Cx - Caixa	120	Cota Principal	
208	20919 - HASTE FLEXIVEL	Cx - Caixa	40	Cota Reservada	
209	19615 - INSETICIDA SPRAY - 300 ML	FRC - FRASCOS	20	Cota Reservada	
210	19615 - INSETICIDA SPRAY - 300 ML	FRC - FRASCOS	60	Cota Principal	
211	10623 - IOGURTE	BDJ - BANDEIJA	75	Cota Reservada	
212	10623 - IOGURTE	BDJ - BANDEIJA	225	Cota Principal	
213	1817 - ISQUEIRO GRANDE	Un - Unidade	62	Cota Reservada	
214	1817 - ISQUEIRO GRANDE	Un - Unidade	188	Cota Principal	
215	26572 - LAMPADA DE LED 25W	Un - Unidade	375	Cota Principal	
216	26572 - LAMPADA DE LED 25W	Un - Unidade	125	Cota Reservada	
217	32032 - LAMPADA DE LED    40W	Un - Unidade	525	Cota Principal	
218	32032 - LAMPADA DE LED    40W	Un - Unidade	175	Cota Reservada	
219	10629 - LEITE APTAMIL 1 OU SIMILAR - 800 GR	LTA - LATA	150	Cota Principal	
220	10629 - LEITE APTAMIL 1 OU SIMILAR - 800 GR	LTA - LATA	50	Cota Reservada	
221	10635 - LEITE CONDENSADO - C/ 395 GR	LTA - LATA	225	Cota Principal	SIM
222	10635 - LEITE CONDENSADO - C/ 395 GR	LTA - LATA	75	Cota Reservada	SIM
223	16043 - LEITE EM PO	Kg - Quilograma	375	Cota Principal	SIM
224	16043 - LEITE EM PO	Kg - Quilograma	125	Cota Reservada	SIM
225	10642 - LEITE EM PO NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400GR	LTA - LATA	169	Cota Principal	
226	10642 - LEITE EM PO NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400GR	LTA - LATA	56	Cota Reservada	
227	10649 - LEITE EM PO NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400 GR	LTA - LATA	25	Cota Reservada	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

228	10649 - LEITE EM PO NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400 GR	LTA - LATA	75	Cota Principal	
229	15365 - LEITE INTEGRAL UHT 1LT CX C/12	Cx - Caixa	157	Cota Reservada	
230	15365 - LEITE INTEGRAL UHT 1LT CX C/12	Cx - Caixa	473	Cota Principal	
231	15457 - LEITE NAN 1 OU SIMILAR 800GR	LTA - LATA	113	Cota Principal	
232	15457 - LEITE NAN 1 OU SIMILAR 800GR	LTA - LATA	37	Cota Reservada	
233	14332 - LEITE NAN 2 OU SIMILAR 400GR	LTA - LATA	38	Cota Principal	
234	14332 - LEITE NAN 2 OU SIMILAR 400GR	LTA - LATA	12	Cota Reservada	
235	4649 - LENCO UMIDECIDO - TUBO C/450 UNIDADES	TB - TUBO	113	Cota Principal	SIM
236	4649 - LENCO UMIDECIDO - TUBO C/450 UNIDADES	TB - TUBO	37	Cota Reservada	SIM
237	18391 - LIMPA ALUMINIO 500ML	Un - Unidade	68	Cota Principal	
238	18391 - LIMPA ALUMINIO 500ML	Un - Unidade	22	Cota Reservada	
239	15474 - LIMPA VIDRO 500 ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal	
240	15474 - LIMPA VIDRO 500 ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada	
241	1659 - LINGUICA CALABRESA	Kg - Quilograma	150	Cota Principal	
242	1659 - LINGUICA CALABRESA	Kg - Quilograma	50	Cota Reservada	
243	1706 - LINGUICA TOSCANA	Kg - Quilograma	150	Cota Principal	
244	1706 - LINGUICA TOSCANA	Kg - Quilograma	50	Cota Reservada	
245	3372 - LUSTRA MOVEIS - 200 ML	FRC - FRASCOS	100	Cota Reservada	SIM
246	3372 - LUSTRA MOVEIS - 200 ML	FRC - FRASCOS	300	Cota Principal	SIM
247	3220 - LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM P	PAR - PARES	500	Cota Reservada	
248	3220 - LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM P	PAR - PARES	1.500	Cota Principal	
249	797 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM G	PAR - PARES	1.500	Cota Principal	
250	797 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM G	PAR - PARES	500	Cota Reservada	
251	2900 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM M	PAR - PARES	1.500	Cota Principal	
252	2900 - LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM M	PAR - PARES	500	Cota Reservada	
253	25686 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLASTICO - C/100 UNIDADES	PCT - PACOTE	25	Cota Reservada	





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

254	25686 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLASTICO - C/100 UNIDADES	PCT - PACOTE	75	Cota Principal	
255	15939 - MACARRAO AVE MARIA C/ OVOS	Kg - Quilograma	150	Cota Principal	
256	15939 - MACARRAO AVE MARIA C/ OVOS	Kg - Quilograma	50	Cota Reservada	
257	20261 - MACARRAO ESPAGUETE	Kg - Quilograma	162	Cota Reservada	
258	20261 - MACARRAO ESPAGUETE	Kg - Quilograma	488	Cota Principal	
259	18845 - MACARRAO TIPO PARAFUSO	Kg - Quilograma	50	Cota Reservada	
260	18845 - MACARRAO TIPO PARAFUSO	Kg - Quilograma	150	Cota Principal	
261	10656 - MAIONESE - EMBALAGEM C/500GR	Un - Unidade	188	Cota Principal	
262	10656 - MAIONESE - EMBALAGEM C/500GR	Un - Unidade	62	Cota Reservada	
263	10691 - MANTEIGA 200 GR	Un - Unidade	12	Cota Reservada	
264	10691 - MANTEIGA 200 GR	Un - Unidade	38	Cota Principal	
265	10664 - MARGARINA - EMBALAGEM C/500 GR	Kg - Quilograma	56	Cota Reservada	
266	10664 - MARGARINA - EMBALAGEM C/500 GR	Kg - Quilograma	169	Cota Principal	
267	10677 - MASSA DE PASTEL	PCT - PACOTE	25	Cota Reservada	
268	10677 - MASSA DE PASTEL	PCT - PACOTE	75	Cota Principal	
269	10683 - MASSA DE PIZZA	PCT - PACOTE	75	Cota Principal	
270	10683 - MASSA DE PIZZA	PCT - PACOTE	25	Cota Reservada	
271	10671 - MASSA PARA LASANHA	Cx - Caixa	75	Cota Principal	
272	10671 - MASSA PARA LASANHA	Cx - Caixa	25	Cota Reservada	
273	15401 - MILHO DE PIPOCA 500 GR	Kg - Quilograma	37	Cota Reservada	
274	15401 - MILHO DE PIPOCA 500 GR	Kg - Quilograma	113	Cota Principal	
275	10698 - MILHO EM CONSERVA - LATA C/200 GR	LTA - LATA	150	Cota Principal	
276	10698 - MILHO EM CONSERVA - LATA C/200 GR	LTA - LATA	50	Cota Reservada	
277	10705 - MISTURA PARA BOLO - SABOR VARIADO - PACOTE C/ 01 KG	Kg - Quilograma	22	Cota Reservada	SIM
278	10705 - MISTURA PARA BOLO - SABOR VARIADO - PACOTE C/ 01 KG	Kg - Quilograma	68	Cota Principal	SIM
279	10712 - MOSTARDA	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

280	10712 - MOSTARDA	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal	
281	10720 - MULTI CEREAIS - REFERENCIA MUCILON - LATA C/400 GR	LTA - LATA	14	Cota Principal	
282	10720 - MULTI CEREAIS - REFERENCIA MUCILON - LATA C/400 GR	LTA - LATA	4	Cota Reservada	
283	10728 - MULTI CEREAIS - REFERENCIA NESTON - LATA C/400 GR	LTA - LATA	4	Cota Reservada	
284	10728 - MULTI CEREAIS - REFERENCIA NESTON - LATA C/400 GR	LTA - LATA	14	Cota Principal	
285	15475 - MULTIUSO 500 ML	FRC - FRASCOS	62	Cota Reservada	
286	15475 - MULTIUSO 500 ML	FRC - FRASCOS	188	Cota Principal	
287	18906 - ODORIZADOR DE AR AEROSOL-C/400ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada	
288	18906 - ODORIZADOR DE AR AEROSOL-C/400ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal	
289	18869 - OLEO DE SOJA C/900ML	FRC - FRASCOS	200	Cota Reservada	
290	18869 - OLEO DE SOJA C/900ML	FRC - FRASCOS	600	Cota Principal	
291	16964 - OREGANO	PCT - PACOTE	34	Cota Principal	
292	16964 - OREGANO	PCT - PACOTE	11	Cota Reservada	
293	20293 - OVO MEDIO	DZ - DUZIA	200	Cota Reservada	
294	20293 - OVO MEDIO	DZ - DUZIA	600	Cota Principal	
295	19616 - PA DE LIXO	Un - Unidade	225	Cota Principal	
296	19616 - PA DE LIXO	Un - Unidade	75	Cota Reservada	
297	11991 - PALHA DE ACO	PCT - PACOTE	55	Cota Reservada	
298	11991 - PALHA DE ACO	PCT - PACOTE	165	Cota Principal	
299	54197 - PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA PCT C/ 50	PCT - PACOTES	225	Cota Principal	
300	54197 - PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA PCT C/ 50	PCT - PACOTES	75	Cota Reservada	
301	9509 - PALMITO EM CONSERVA	VD - VIDRO	45	Cota Principal	
302	9509 - PALMITO EM CONSERVA	VD - VIDRO	15	Cota Reservada	
303	20193 - PANO DE CHAO    PANO DE CHÃO	Un - Unidade	375	Cota Reservada	SIM
304	20193 - PANO DE CHAO    PANO DE CHÃO	Un - Unidade	1.125	Cota Principal	SIM
305	18733 - PANO DE PRATO	Un - Unidade	125	Cota Reservada	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

306	18733 - PANO DE PRATO	Un - Unidade	375	Cota Principal	
307	16374 - PAO DE FORMA	PCT - PACOTE	225	Cota Principal	
308	16374 - PAO DE FORMA	PCT - PACOTE	75	Cota Reservada	
309	2690 - PAO SOVADO	PCT - PACOTE	113	Cota Principal	
310	2690 - PAO SOVADO	PCT - PACOTE	37	Cota Reservada	
311	7388 - PAPEL ALUMINIO - C/ 30CM x 04 MT	RL - ROLO	50	Cota Reservada	
312	7388 - PAPEL ALUMINIO - C/ 30CM x 04 MT	RL - ROLO	150	Cota Principal	
313	4679 - PAPEL HIGIENICO BRANCO - 60 MT PICOTADO - PCT C/8 ROLOS - C/AMOSTRA	PCT - PACOTE	1.500	Cota Reservada	SIM
314	4679 - PAPEL HIGIENICO BRANCO - 60 MT PICOTADO - PCT C/8 ROLOS - C/AMOSTRA	PCT - PACOTE	4.500	Cota Principal	SIM
315	23943 - PAPEL INSULFILM TRANSPARENTE	RL - ROLO	113	Cota Principal	
316	23943 - PAPEL INSULFILM TRANSPARENTE	RL - ROLO	37	Cota Reservada	
317	4707 - PAPEL INTERFOLHAS BRANCO C/02 DOBRAS - PCT C/1000 FOLHAS - C/AMOSTRA	PCT - PACOTE	2.000	Cota Reservada	SIM
318	4707 - PAPEL INTERFOLHAS BRANCO C/02 DOBRAS - PCT C/1000 FOLHAS - C/AMOSTRA	PCT - PACOTE	6.000	Cota Principal	SIM
319	35360 - PAPEL TOALHA COM 02 UNIDADES	PCT - PACOTE	1.500	Cota Principal	
320	35360 - PAPEL TOALHA COM 02 UNIDADES	PCT - PACOTE	500	Cota Reservada	
321	10742 - PEITO DE FRANGO RESFRIADO	Kg - Quilograma	50	Cota Reservada	
322	10742 - PEITO DE FRANGO RESFRIADO	Kg - Quilograma	150	Cota Principal	
323	10748 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO	Kg - Quilograma	162	Cota Reservada	
324	10748 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO	Kg - Quilograma	488	Cota Principal	
325	10734 - PESSEGO EM CALDA	LTA - LATA	34	Cota Principal	
326	10734 - PESSEGO EM CALDA	LTA - LATA	11	Cota Reservada	
327	15084 - PILHA MEDIA C/2	Un - Unidade	300	Cota Principal	
328	15084 - PILHA MEDIA C/2	Un - Unidade	100	Cota Reservada	
329	19620 - PILHA PALITO AAA ALCALINA - C/02 UNIDADES	PCT - PACOTE	525	Cota Principal	
330	19620 - PILHA PALITO AAA ALCALINA - C/02 UNIDADES	PCT - PACOTE	175	Cota Reservada	
331	19621 - PILHA PEQUENA AA ALCALINA - C/02 UNIDADES	PCT - PACOTE	600	Cota Principal	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

332	19621 - PILHA PEQUENA AA ALCALINA - C/02 UNIDADES	PCT - PACOTE	200	Cota Reservada	
333	4947 - PIMENTA DO REINO MOIDA 50GR	PCT - PACOTE	15	Cota Reservada	
334	4947 - PIMENTA DO REINO MOIDA 50GR	PCT - PACOTE	45	Cota Principal	
335	15653 - POLVILHO DOCE	Kg - Quilograma	8	Cota Reservada	
336	15653 - POLVILHO DOCE	Kg - Quilograma	26	Cota Principal	
337	1219 - PRATO DE LOUCA FUNDO	Un - Unidade	50	Cota Reservada	
338	1219 - PRATO DE LOUCA FUNDO	Un - Unidade	150	Cota Principal	
339	1109 - PRATO DE VIDRO FUNDO	Un - Unidade	50	Cota Reservada	
340	1109 - PRATO DE VIDRO FUNDO	Un - Unidade	150	Cota Principal	
341	25690 - PRENDEDOR DE ROUPAS - PCT C/12 UNIDADES	PCT - PACOTE	225	Cota Principal	
342	25690 - PRENDEDOR DE ROUPAS - PCT C/12 UNIDADES	PCT - PACOTE	75	Cota Reservada	
343	1849 - QUEIJO RALADO 50GR	PCT - PACOTE	90	Cota Principal	
344	1849 - QUEIJO RALADO 50GR	PCT - PACOTE	30	Cota Reservada	
345	10755 - QUIRERA DE MILHO - QUIRERINHA	Kg - Quilograma	113	Cota Principal	
346	10755 - QUIRERA DE MILHO - QUIRERINHA	Kg - Quilograma	37	Cota Reservada	
347	14367 - REFRIGERANTE C/6	Un - Unidade	150	Cota Principal	
348	14367 - REFRIGERANTE C/6	Un - Unidade	50	Cota Reservada	
349	10762 - REQUEIJAO 150 GR	Pct - Pacote	113	Cota Principal	
350	10762 - REQUEIJAO 150 GR	Pct - Pacote	37	Cota Reservada	
351	1909 - RODO MEDIO E.V.A (BASE PLASTICA) - 40 CM C/CABO	Un - Unidade	125	Cota Reservada	
352	1909 - RODO MEDIO E.V.A (BASE PLASTICA) - 40 CM C/CABO	Un - Unidade	375	Cota Principal	
353	3129 - SABAO EM PEDRA C/ 5 UNI	PCT - PACOTE	250	Cota Reservada	SIM
354	3129 - SABAO EM PEDRA C/ 5 UNI	PCT - PACOTE	750	Cota Principal	SIM
355	12004 - SABAO EM PO - 1 KG	PCT - PACOTE	1.500	Cota Principal	SIM
356	12004 - SABAO EM PO - 1 KG	PCT - PACOTE	500	Cota Reservada	SIM
357	15481 - SABONETE 90 GRAMAS	Un - Unidade	135	Cota Reservada	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

358	15481 - SABONETE 90 GRAMAS	Un - Unidade	405	Cota Principal	
359	12604 - SABONETE INFANTIL	Un - Unidade	50	Cota Reservada	
360	12604 - SABONETE INFANTIL	Un - Unidade	150	Cota Principal	
361	4734 - SABONETE LIQUIDO - 250 ML	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada	
362	4734 - SABONETE LIQUIDO - 250 ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal	
363	4309 - SABONETE LIQUIDO- 5 LITROS	GL - GALAO	125	Cota Reservada	SIM
364	4309 - SABONETE LIQUIDO- 5 LITROS	GL - GALAO	375	Cota Principal	SIM
365	3400 - SACO DE ALGODAO SEM ALVEJAR	Un - Unidade	50	Cota Reservada	
366	3400 - SACO DE ALGODAO SEM ALVEJAR	Un - Unidade	150	Cota Principal	
367	3427 - SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 100 LT - PCT C/ 05 UNIDADES	PCT - PACOTE	525	Cota Reservada	SIM
368	3427 - SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 100 LT - PCT C/ 05 UNIDADES	PCT - PACOTE	1.575	Cota Principal	SIM
369	3460 - SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 15 LT - PCT C/20 UNIDADES	PCT - PACOTE	1.125	Cota Principal	SIM
370	3460 - SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 15 LT - PCT C/20 UNIDADES	PCT - PACOTE	375	Cota Reservada	SIM
371	3490 - SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT - PACOTE	600	Cota Reservada	SIM
372	3490 - SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES	PCT - PACOTE	1.800	Cota Principal	SIM
373	3520 - SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 50 LT - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT - PACOTE	650	Cota Reservada	SIM
374	3520 - SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 50 LT - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT - PACOTE	1.950	Cota Principal	SIM
375	54196 - SACO MONO Nº 03 PCT C/ 500	PCT - PACOTES	75	Cota Principal	
376	54196 - SACO MONO Nº 03 PCT C/ 500	PCT - PACOTES	25	Cota Reservada	
377	54195 - SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA 50X80 TRANSPARENTE REFORÇADO	Un - Unidade	1.125	Cota Principal	
378	54195 - SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA 50X80 TRANSPARENTE REFORÇADO	Un - Unidade	375	Cota Reservada	
379	54192 - SACO PLASTICO PICOTADO 30X40	RL - ROLO	150	Cota Principal	
380	54192 - SACO PLASTICO PICOTADO 30X40	RL - ROLO	50	Cota Reservada	
381	54193 - SACO PLASTICO PICOTADO 40X60	RL - ROLO	150	Cota Principal	
382	54193 - SACO PLASTICO PICOTADO 40X60	RL - ROLO	50	Cota Reservada	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

383	5002 - SAGU KG	Kg - Quilograma	60	Cota Principal	
384	5002 - SAGU KG	Kg - Quilograma	20	Cota Reservada	
385	10779 - SAL REFINADO IODADO	Kg - Quilograma	90	Cota Principal	
386	10779 - SAL REFINADO IODADO	Kg - Quilograma	30	Cota Reservada	
387	15350 - SALSICHA TIPO HOT DOG	Kg - Quilograma	125	Cota Reservada	
388	15350 - SALSICHA TIPO HOT DOG	Kg - Quilograma	375	Cota Principal	
389	2604 - SAPOLIO	Un - Unidade	38	Cota Principal	
390	2604 - SAPOLIO	Un - Unidade	12	Cota Reservada	
391	5028 - SARDINHA EM CONSERVA C/250 GR	LTA - LATA	50	Cota Reservada	
392	5028 - SARDINHA EM CONSERVA C/250 GR	LTA - LATA	150	Cota Principal	
393	15945 - SAZON CX C/10 ENV	PCT - PACOTE	75	Cota Principal	
394	15945 - SAZON CX C/10 ENV	PCT - PACOTE	25	Cota Reservada	
395	20024 - SELETA DE LEGUMES	LTA - LATA	113	Cota Principal	
396	20024 - SELETA DE LEGUMES	LTA - LATA	37	Cota Reservada	
397	1364 - SHAMPOO ADULTO 350 ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal	
398	1364 - SHAMPOO ADULTO 350 ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada	
399	2640 - SHAMPOO INFANTIL	FRC - FRASCOS	37	Cota Reservada	
400	2640 - SHAMPOO INFANTIL	FRC - FRASCOS	113	Cota Principal	
401	16436 - SODA CAUSTICA	Un - Unidade	120	Cota Principal	
402	16436 - SODA CAUSTICA	Un - Unidade	40	Cota Reservada	
403	4392 - SORVETE 2 LT	Pct - Pacote	37	Cota Reservada	
404	4392 - SORVETE 2 LT	Pct - Pacote	113	Cota Principal	
405	9561 - SUCO DE UVA INTEGRAL	VD - VIDRO	25	Cota Reservada	
406	9561 - SUCO DE UVA INTEGRAL	VD - VIDRO	75	Cota Principal	
407	8386 - SUCO EM PO SABORES VARIADOS PCT C/ 400G	Kg - Quilograma	113	Cota Principal	
408	8386 - SUCO EM PO SABORES VARIADOS PCT C/ 400G	Kg - Quilograma	37	Cota Reservada	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

409	5081 - TEMPERO DE ALHO E SAL C/ 500GR	Un - Unidade	12	Cota Reservada	
410	5081 - TEMPERO DE ALHO E SAL C/ 500GR	Un - Unidade	38	Cota Principal	
411	9569 - TEMPERO SECO DE CARNE 50G	Pct - Pacote	45	Cota Principal	
412	9569 - TEMPERO SECO DE CARNE 50G	Pct - Pacote	15	Cota Reservada	
413	9575 - TEMPERO SECO DE FRANGO 50G	Pct - Pacote	15	Cota Reservada	
414	9575 - TEMPERO SECO DE FRANGO 50G	Pct - Pacote	45	Cota Principal	
415	19622 - TOALHA PARA ROSTO	Un - Unidade	113	Cota Principal	SIM
416	19622 - TOALHA PARA ROSTO	Un - Unidade	37	Cota Reservada	SIM
417	25691 - TOUCA DESCARTAVEL - C/100 UNIDADES    Valor unitário:R\$ 17,0	PCT - PACOTE	25	Cota Reservada	
418	25691 - TOUCA DESCARTAVEL - C/100 UNIDADES    Valor unitário:R\$ 17,0	PCT - PACOTE	75	Cota Principal	
419	5105 - TRIGO P/ QUIBE 500 GR	Kg - Quilograma	75	Cota Principal	
420	5105 - TRIGO P/ QUIBE 500 GR	Kg - Quilograma	25	Cota Reservada	
421	1991 - VASSOURA DE NYLON BASE PLASTICA	Un - Unidade	375	Cota Principal	
422	1991 - VASSOURA DE NYLON BASE PLASTICA	Un - Unidade	125	Cota Reservada	
423	3550 - VASSOURA NYLON CERDAS GROSSAS (TIPO RIBEIRA)	Un - Unidade	375	Cota Principal	
424	3550 - VASSOURA NYLON CERDAS GROSSAS (TIPO RIBEIRA)	Un - Unidade	125	Cota Reservada	
425	14078 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	Un - Unidade	125	Cota Reservada	
426	14078 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	Un - Unidade	375	Cota Principal	
427	15439 - VINAGRE	LT - LITROS	30	Cota Reservada	
428	15439 - VINAGRE	LT - LITROS	90	Cota Principal	
429	7416 - XICARA DE VIDRO COM PIRES	DZ - DUZIA	25	Cota Reservada	
430	7416 - XICARA DE VIDRO COM PIRES	DZ - DUZIA	75	Cota Principal	

### Especificações técnicas dos itens

DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM
ABACAXI EM CALDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 1KG
ABSORVENTE SUAVE C/ ABAS C/ NO MIN 08 UN PACOTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

ACHOCOLATADO EM PÓ - VITAMINADO, SOLÚVEL, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE, AROMA IMITAÇÃO BAUNILHA. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PODENDO CONTER (400) GRAMAS.
ACUCAR CRISTAL 5 KG - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 52; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO E ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. EMBALAGEM: PACOTE COM 5 QUILOGRAMAS, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO.
ACUCAR REFINADO 1KG COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NAO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA
AGUA SANITARIA - FRASCO C/ 2 LT COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO. EMBALAGEM DE 2 LITROS, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO
ALCOOL COMUM 1L - ALCOOL ETILICO 92,3% SEM PERFUME, 92° GL, EMBALAGEM DE UM 1 LITRO, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO
ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - FRASCO COM NO MIN 500ML CONTENDO VALVULA PUMP
ALGODAO HIDROFILO EM ROLO - 500G - 100% ALGODÃO. EXTRA-ABSORVENTE; MACIO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.
ALHO ROXO - GRANDE INTEIRO
AMACIANTE DE ROUPAS C/ 2 LT - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARIL, DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, PERFUME, PIGMENTO E ÁGUA POTÁVEL. EMBALAGEM FRASCO COM 2 LITROS, PERFUME SUAVE, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO.
AMENDOIM CRU VERMELHO 500GR
ARROZ BRANCO E POLIDO TIPO 1 - GRÃOS NOBRES, LONGOS E FINOS, SEM GLÚTEN, PARA PREPARO SEM PRECISAR LAVAR. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOS SOLDADO.
AVENTAL DE PVC FORRADO ADULTO
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - COM BICO DOSADOR . EMBALAGEM DE VIDRO
AZEITONA VERDES GRANDES DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM 500G
BACON DEFUMADO DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM A VÁCUO
BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 500G
BALDE DE PLASTICO 20 LITROS REFORÇADO, TRANSPARENTE COM ALÇA REFORÇADA E SEGURA
BARBEADOR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS CADA, CABO ANTIDSLIZANTE, COM CAPA PROTETORA EM SUAS LAMINAS. PACOTE C/ 2 UN CADA.
BATATA PALHA TRADICIONAL DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM 500GR, SEM GLUTEN
BEXIGA 7.0 C/ 50 UM
BISCOITO DOCE RECHEADO DE 1ª QUALIDADE - RECHEIOS DE MORANGO E CHOCOLATE - PCT PESO MINIMO 140 GR
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 1ª QUALIDADE - 400 GR
BISCOITO TIPO MARIA 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM: PACOTES RESISTENTES ATÓXICOS COM APROXIMADAMENTE 400 GR
BISCOITO TIPO WAFER 1ª QUALIDADE - RECHEIOS DE MORANGO, CHOCOLATE PCT PESO MINIMO 140 GR
BOLACHA TIPO ROSQUINHA 1ª QUALIDADE - SABOR DE COCO 400GR
BORRIFADOR PLASTICO - 500ML
BOTA DE BORRACHA ADULTO IMPERMEÁVEL, CANO APROX 30CM





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

CAFE TORRADO E MOIDO - CONTER SELO DE QUALIDADE DA ABIC, LIVRE DE SABOR ESTRANHO. PACOTE C/500 GR . ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES.
CALDO DE GALINHA COM 06 TABLETES
CANJICA BRANCA DE 1ª QUALIDADE EMBAL 1KG
CARNE BOVINA RESFRIADA MOIDA - SENDO: ACÉM. COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO BISTECA - CORTE DO LOMBO CONTENDO A PARTE CENTRAL DO FILÉ MIGNON DE UM LADO E A PARTE FINAL DO CONTRAFILÉ DO OUTRO, SEPARADOS PELA VÉRTEBRA LOMBAR EM FORMATO DE T.
CARNE BOVINA RESFRIADA EM CUBOS, SENDO: ACÉM, COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE. PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
CARNE DE FRANGO TIPO ASA - CARNE DE FRANGO CONGELADA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE. PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
CARNE SUINA RESFRIADA 1ª QUALIDADE, SENDO PALETA SEM COURO PICADA EM CUBOS
CARNE BOVINA RESFRIADA CORTADA EM BIFE DE 1ª QUALIDADE, SENDO: ALCATRA E/OU PATINHO. COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE. PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
CARNE DE FRANGO CONGELADA COXA E SOBRE COXA - CARNE DE FRANGO CONGELADA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE. PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
CARNE SUINA RESFRIADA TIPO COSTELA, 1ª QUALIDADE SEM COURO
CATCHUP TRADICIONAL 1ª QUALIDADE ZERO GLUTEN - APROXIMADO 240 ML
CERA LIQUIDA AMARELA FRC/750ML BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE. NÃO PRECISA ENCERAR. SISTEMA DE SECAGEM RÁPIDA, BRILHO INTENSO, ALTAMENTE RESISTENTE.
CERA LIQUIDA INCOLOR - FRASCO C/750 ML BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE. NÃO PRECISA ENCERAR. SISTEMA DE SECAGEM RÁPIDA, BRILHO INTENSO, ALTAMENTE RESISTENTE.
CERA LIQUIDA PRETA - FRASCO C/750 ML BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE ASPECTO ESPELHADO. NÃO PRECISA ENCERAR. SISTEMA DE SECAGEM RÁPIDA, BRILHO INTENSO, ALTAMENTE RESISTENTE.
CERA LIQUIDA VERMELHA - FRASCO C/ 750ML BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE. NÃO PRECISA ENCERAR. SISTEMA DE SECAGEM RÁPIDA, BRILHO INTENSO, ALTAMENTE RESISTENTE.
CESTA PARA LIXO 21 LT, COM PEDAL, COR BRANCA
CHA MATE CX C/ 250 GR FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE DA ERVA MATE TOSTADOS (LLEX PARAGUARIENSIS). CAIXA DE (250) GR
CHANTILY C/ 1LT CHANTILLY - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONODIGLICERIDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, AROMA ARTIFICIAL DE CREME E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA.
CHOCOLATE GRANULADO 1ª QUALIDADE EMBALAGEM 50GR
COCO RALADO 100GR - COMPOSIÇÃO: COCO IN NATURA RALADO.
COLHER DE MESA TOTALMENTE EM AÇO INOX DIMENSÕES: 19CM X 4,5CM X 16MM (C-L-A). ACABAMENTO EM ALTO BRILHO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

CONDICIONADOR PARA CABELOS - C/350 ML COMPOSIÇÃO: AQUA (WATER), CETEARYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, CETRIMONIUM CHLORIDE, PHENOXYETHANOL, PARFUM (FRAGRANCE), HYDROXYETHYL CELLULOSE, PROPANEDIOL, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL.
COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML
COPO DESCARTAVEL DE 180 ML - RESISTENTE - TIRA C/100; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS. DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE
COPO DESCARTAVEL DE 50 ML - RESISTENTE - TIRA C/100 COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 0,75GRAMAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DE COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE.
CORDA PARA VARAL    10 METROS
CREME DE LEITE - LATA C/300 GR
CREME DENTAL 90 GR COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, ÁGUA, ÁLCOOL ETÍLICO, BICARBONATO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, SORBITOL, BENZOATO DE SÓDIO E GLICERINA.
DESENGORDURANTE 500 ML - LIMPEZA IMBATÍVEL PARA COZINHA REMOÇÃO DE GORDURA DAS SUPERFÍCIES COMO: FOGÕES, FORNOS, AZULEJOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, INOX, CERÂMICA, PIAS, MICROONDAS, EXAUSTORES E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. REMOVER SUJEIRAS COMO: GORDURA DE CARNE, GORDURA VEGETAL, ÓLEOS, POEIRA, MOLHO DE TOMATE, CAFÉ, CALDA DE SORVETE, GRAXA, ÓLEO DE MOTOR, GORDURA QUEIMADA.
DESINFETANTE SANITARIO C/ 3 UNIDADES PEDRA SANITARIA
DESINFETANTE LIQUIDO COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA, FORMOL, ISOTIAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA - PINHO - C/2 LITROS
DESINFETANTE LIQUIDO ELIMINA 99% DAS BACTERIAS, GERMES E FUNDOS DESINFETA, LIMPA E PERFUMA - PINHO C/500 ML
DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - ROLON 50ML PROTEÇÃO 48 HORAS PARA UMA PELE SAUDÁVEL, GARANTINDO AXILAS LIMPAS, SECAS E SEM ODOR. EVITAR A TRANSFERÊNCIA DO MAU CHEIRO PARA AS ROUPAS. FÓRMULA COM TOQUE SECO IMEDIATO E DURADOURO. 0% ÁLCOOL. FRAGRÂNCIA SUAVE UNISSEX. SER CLINICAMENTE TESTADO.
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - C/500 ML CONTER NA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.
DOCE DE LEITE CREMOSO COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE EM PÓ, BICARBONATO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE (400) GR
EMPANADO DE FRANGO TRADICIONAL 1ª QUALIDADE - PACOTES DE NO MIN 100G. PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

ERVILHA EM CONSERVA 1ª QUALIDADE - LATA C/200 GR
ESCOVA DE LAVAR ROUPA BASE PLÁSTICA COM PEGADOR/ALÇA COM CERDAS EM NYLON
ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA , CERDAS MACIAS, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MIN 38 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO), COM REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE , CONTER RASPADOR DE LÍNGUA E CAPA QUE PROTEJA AS CERDAS
ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA CERDAS MACIA, POSSUIR TUFOS FRONTAIS MAIS ALTOS E BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CABO EMBORRACHADO, POSSUIR NO MIN 33 TUFOS
ESPONJA DE AÇO - PACOTE C/ 08 UNIDADES
ESPONJA PARA BANHO ANATÔMICA, ESFOLIAÇÃO MODERADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
ESPONJA DE LAVAR LOUCA DUPLA FACE PACOTE COM 4 UNIDADES
EXTRATO DE TOMATE - LATA C/ 340 GR COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL.
EXTRATO DE TOMATE - LATA C/ 4,1 KG COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL
FACA DE MESA EM INOX TOTALMENTE EM AÇO INOX DIMENSÕES: 21,3X1,8X0,3 (CM). ACABAMENTO EM ALTO BRILHO
FACA EM INOX 9 POLEGADAS.
FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE
FARINHA DE ROSCA KG 1ª QUALIDADE
FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE PACOTE C/ 01 KG
FARINHA DE TRIGO 1ª QUALIDADE - PACOTE DE 01 KG COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
FAROFÁ PRONTA TRADICIONAL FEITA COM FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE
FEIJÃO TRADICIONAL TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1- PACOTE C/01 KG
FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PACOTE C/01 KG
FERMENTO DE BOLO 100 GR
FERMENTO P/ PAO C/ 100 GR
FILE DE MERLUZA 1ª QUALIDADE EMBALADA EM PACOTES A VÁCUO DE (01) KG, COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
FILTRO PARA CAFÉ Nº 03 - CAIXA C/30 UNIDADES FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA CAIXA COM 30 UNIDADES. COAR CAFÉ; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071; COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO
FIO DENTAL PARA LIMPEZA DOS DENTES ONDE A ESCOVA NÃO ALCANÇA - SABOR MENTA COM NO MÍN 100 METROS
FLANELA PARA LIMPEZA - 38X58 CM
FORMULA GLUCERNA 400GR
FORMULA INFRATRINI 400GR
FOSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS
FRANGO RESFRIADO INTEIRO 1ª QUALIDADE EMBALADO EM PACOTES COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE. PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
FUBA KG 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE MILHO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RICO EM FIBRAS E VITAMINAS B6 E E, E FONTE DE VITAMINA B1. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO COM (01) KG
GARFO DE MESA TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE, TAMANHO APROX 20CM COM FORMATO APROPRIADO PARA ALIMENTAÇÃO, COM BORDAS REDONDAS. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO
GARRAFA TÉRMICA C/VALVULA DE PRESSAO - 1,8 LITROS
GARRAFA TÉRMICA C/VALVULA DE PRESSAO DE 01 LITRO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

GELATINA - SABOR VARIADO - CX C/45 G
GELATINA INCOLOR - CX C/ 45 G
GOIABADA 400G
GUARDANAPO DE PAPEL - C/50 UNIDADES - 30X30
HAMBURGUER BOVINO 1ª QUALIDADE COM NO MIN 56G EM EMBALAGEM UNITÁRIA FECHADA
HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE 100% ALGODÃO P HIGIENE DIÁRIA DE ORELHAS, OLHOS, NARIZ ETC COM 75 UNIDADES
INSETICIDA SPRAY - 300 ML MATA MULTI INSETOS FORMULA A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO.
IOGURTE BANDEJA COM 12 UNIDADES TOTAL APROX DE 480G COM POLPA DE FRUTAS (VARIADAS)
ISQUEIRO GRANDE COM CHAMA PRE AJUSTADA COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO. ACENDER ATÉ 3 MIL VEZES, EMBALAGEM UNITÁRIA DESCARTÁVEL
LAMPADA DE LED 40W ELÉTRICA, LUZ BRANCA ALTA POTÊNCIA
LAMPADA DE LED 25W ELÉTRICA, LUZ BRANCA ALTA POTÊNCIA
LEITE CONDENSADO - C/ 395 G COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE
LEITE EM PO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COMPOSIÇÃO: LEITE FLUIDO INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA
LEITE EM PO NESTOGENO 1 OU SIMILAR - 400G COMPOSIÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA ,TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5 MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.FONTE PROTEICA
LEITE EM PO NESTOGENO 2 OU SIMILAR - 400 G COMPOSIÇÃO: FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 06 Á 12 MESES.O PRODUTO CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONFIRA A LISTA COMPLETA DE INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO; LACTOSE; LEITE DESNATADO ;OLEÍNA DE PALMA; MALTODEXTRINA; GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS; ÓLEO DE PALMISTE; ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO; ÓLEO DE MILHO; MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO); FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS; ÓLEO DE PEIXE; VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA); L-FENILALANINA; L-HISTIDINA; ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA; NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO); ÓLEO DE GIRASSOL; EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA; REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO
LEITE INTEGRAL UHT 1LT CX C/12 COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), VITAMINA E (ACETATO DE D, L ALFA TOCOFERILA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL)] E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM (12) UNIDADES DE (01) LITRO
LEITE NAN 1 OU SIMILAR 800GR
LEITE NAN 2 OU SIMILAR 400GR
LEITE APTAMIL 1 OU SIMILAR - 800 G
LENÇO UMIDECIDO ARMAZENADO EM BALDE COM ABERTURA NA TAMPA P RETIRADA DOS LENÇOS FRAGÂNCIA SUAVE INFANTIL, SEM ALCOOL, COM EXTRATO DE ALOE VERA. LENÇOS DE APROX 20X12CM- TUBO C/450 UNIDADES
LIMPA ALUMINIO 500ML
LIMPA VIDRO 500ML
LINGUICA CALABRESA DEFUMADA 1ª QUALIDADE EMBALADA A VÁCUO PACOTES DE (01) KG, COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE. PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
LINGUICA TOSCANA 1ª QUALIDADE EMBALADA A VÁCUO PACOTES DE (01) KG, COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE. PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
LUSTRA MOVEIS - 200 ML LIMPA E DÁ BRILHO, PERFUME SUAVE, AROMA LAVANDA OU SIMILAR
LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM P - CONTER NÚMERO DE C.A. SER ANTIDERRAPANTE. RESISTENTES PARA LIMPEZA
LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM G CONTER NÚMERO DE C.A. SER ANTIDERRAPANTE. RESISTENTES PARA LIMPEZA
LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM M CONTER NÚMERO DE C.A. SER ANTIDERRAPANTE. RESISTENTES PARA LIMPEZA
LUVAS DESCARTAVEIS DE PLASTICO TRANSPARENTE - C/100 UNIDADES TAMANHO M E G.
MACARRAO (MASSA SECA) AVE MARIA C/ OVOS COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA.
MACARRAO (MASSA SECA) ESPAGUETE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA
MACARRAO (MASSA SECA) TIPO PARAFUSO1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA
MAIONESE - EMBALAGEM C/500G TRADICIONAL, POSSUIR ÔMEGA 3 E 6 PROVENIENTES DO ÓLEO DE SOJA
MANTEIGA 200 G DE PRIMEIRA QUALIDADE INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODORE E SABOR ESTRANHO.
MARGARINA VEGETAL COM SAL - EMBALAGEM C/500 G COMPOSIÇÃO: ÓLEO VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTES E CORANTES NATURAIS DE URUCUM.
MASSA PARA PASTEL - PCT 2KG
MASSA DE PIZZA PRE ASSADA TAMANHO TRADICIONAL DE 8 PEDAÇOS
MASSA PARA LASANHA PRE COZIDA 1KG
MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM 500 GR
MILHO EM CONSERVA - COMPOSIÇÃO: MILHO AMARELO EM GRÃO, AGUA E SAL LATA C/200 G
MISTURA PARA BOLO 1ª QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E ESPESANTE: GOMA GUAR SABOR VARIADO - PACOTE C/ 01 KG
MOSTARDA 1ª QUALIDADE MIN 190G
MULTI CEREAIS - REFERENCIA MUCILON - LATA C/400 GR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

MULTI CEREAIS - REFERENCIA NESTON - LATA C/400 GR
MULTIUSO TRADICIONAL - LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA AMBIENTES EM GERAL 500 ML
ODORIZADOR DE AR AEROSOL FRAGRÂNCIA CAPIM LIMÃO - C/400ML
OLEO DE SOJA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE (900) ML
OREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100G
OVO VERMELHO TAMANHO MEDIO 1ª QUALIDADE
PA DE LIXO COM CABO LONGO
PALHA DE ACO C/ 8 UNIDADES
PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA PCT C/ 50
PALMITO EM CONSERVA 1ª QUALIDADE
PANO DE CHAO TECIDO EM ALGODÃO APROX 43X65 CM
PANO DE PRATO TECIDO ALVEJADO BRANCO SEM ESTAMPAS, COM TRAMAS FECHADAS COM ACABAMENTO NAS BORDAS APROX 70X50 CM
PAO DE FORMA 500G TRADICIONAL
PAO SOVADO 500G TRADICIONAL
PAPEL HIGIENICO BRANCO - 60 MT PICOTADO, DUPLA FACE GOFRADO - PCT C/8 ROLOS
PAPEL INSULFILM TRANSPARENTE 50M
PAPEL INTERFOLHAS BRANCO C/02 DOBRAS TAM APROX 22X20CM 100%FIBRA CELULOSE VIRGEM - PCT C/1000 FOLHAS
PAPEL TOALHA APROX 19X22CM - PCT C/02 ROLOS COM 100 FOLHAS CADA
PAPEL ALUMINIO - C/ 30CM X 04 MT
PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO1ª QUALIDADE - PEITO DE FRANGO EMBALADA EM PACOTES DE (01) KG, COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE. PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1ª QUALIDADE EMBALADA EM PACOTES DE (01) KG, COM SELO SIF E DATA DE VALIDADE. PRODUTOS DEVE ESTAR COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (CHEIRO, COR, TEXTURA) ADEQUADAS E EMBALAGENS LIMPAS E SEM ALTERAÇÃO, CASO CONTRÁRIO MESMO QUE DENTRO DA VALIDADE, SERÁ SOLICITADO TROCA
PESSEGO EM CALDA COMPOSIÇÃO: PÊSSEGO, ÁGUA, AÇÚCAR E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM: LATA APROX 800G
PILHA MEDIA C/2
PILHA PALITO AAA ALCALINA - C/02 UNIDADES
PILHA PEQUENA AA ALCALINA - C/02 UNIDADES
PIMENTA DO REINO MOIDA 50GR
POLVILHO DOCE COMPOSIÇÃO: FÉCULA DA MANDIOCA.
PRATO DE LOUÇA FUNDO
PRATO DE VIDRO FUNDO - TRANSPARENTE INCOLOR
PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO - PCT C/12 UNIDADES
QUEIJO RALADO 50G
QUIRERA DE MILHO - QUIRERINHA
REFRIGERANTE 2 LITROS C/ 6 UN.
REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL 150 G 1ª QUALIDADE
RODO MEDIO COM BORRACHA DUPLA DE E.V.A (BASE PLASTICA) - 40 CM C/CABO DE NO MIN 1,20 ALTURA
SABAO EM PEDRA GLICERINADO MULTIUSO C/ 5 UN 200G CADA
SABAO EM PO - 1 KG
SABONETE 90 GRAMAS
SABONETE INFANTIL COMPOSIÇÃO: ODIUM TALLOWATE*, SODIUM PALM KERNELATE*, AQUA*, GLYCERIN*, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, BENZYL CINNAMATE, CINNAMYL ALCOHOL,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

### Estado de São Paulo

CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, HYDROXYCITRONELLAL), TITANIUM DIOXIDE*, TETRASODIUM EDTA, ETIDRONIC ACID. EMBALAGEM: BARRA DE (90) G
SABONETE LIQUIDO - 250 ML
SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS - 5 LITROS COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE/SODIUM C12-13 PARETH SULFATE, GLYCERIN, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE MEA, SODIUM CHLORIDE, STYRENE/ACRYLATES COPOLYMER, ACRYLATES COPOLYMER, PARFUM, CITRIC ACID, ISOPROPYL PALMITATE, PPG-9, DMDM HYDANTOIN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALPHA-ISOMETHYL IONONE, BENZYL SALICYLATE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL, LINALOOL
SACO DE ALGODAO SEM ALVEJAR TAM MIN 70X50CM
SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 50 LT - PACOTE C/ 10 UNIDADES
SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 15 LT - PCT C/20 UNIDADES
SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 30 LT - PCT C/ 10 UNIDADES
SACO DESCARTAVEL P/LIXO - RESISTENTE - 100 LT - PCT C/ 05 UNIDADES
SACO MONO Nº 03 PCT C/ 500
SACO PLASTICO PICOTADO 30X40
SACO PLASTICO PICOTADO 40X60
SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA 50X80 TRANSPARENTE REFORÇADO
SAGU KG
SAL REFINADO IODADO KG
SALSICHA TIPO HOT DOG 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, PELE DE FRANGO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, CEBOLA, LOURO, AROMATIZANTE. AROMAS NATURAIS DE CARNE, PIMENTA, FUMAÇA E ALHO. EMBALAGEM: PACOTE A VACUO DE (01) KG, COM SELO SIF E VALIDADE
SAPOLIO EM PÓ MULTIUSO 300G
SARDINHA EM CONSERVA NO OLEO C/250 G
SAZON TEMPERO PARA CARNE PCT C/10 ENV DE 60G
SELETA DE LEGUMES 1ª QUALIDADE 200G
SHAMPOO ADULTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 350 ML P/ TODO TIPO DE CABELO
SHAMPOO INFANTIL MIN 480ML TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITAR OS OLHOS
SODA CAUSTICA DESINCRUSTANTE ALCALINO 500G
SORVETE 1ª QUALIDADE 2 LT
SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LITROS SEM ADIÇÃO DE AGUA, AÇUCAR E CORANTES - 100% SUCO DE UVA, PRONTO PARA O CONSUMO
SUCO EM PO SABORES VARIADOS PCT C/ 400G
TEMPERO DE ALHO E SAL C/ 500GR
TEMPERO SECO PARA CARNE 50G
TEMPERO SECO PARA FRANGO 50G
TOALHA PARA ROSTO 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 360G/M². TAM APROX 41X70CM
TOUCA DESCARTAVEL - C/100 UNIDADES
TRIGO P/ QUIBE 500 GR
VASSOURA DE NYLON BASE PLASTICA COM CABO DE NO MIN 1,40M ALTURA
VASSOURA NYLON CERDAS GROSSAS (TIPO RIBEIRA)
VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE / BASE DE SUSTENTAÇÃO
VINAGRE DE ALCOOL
XICARA DE VIDRO COM PIRES - TRANSPARENTE - (CONJUNTO COM 12 UNIDADES)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ...., Secretário(a) ....., portador da RG nº ..... e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediada na .....*, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no CONTRATADA), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros, conforme termo de referência do Pregão eletrônico nº xxx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item x ...

2.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

#### 3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### 4 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

### 5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1 Por razão de interesse público;

5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3 Se houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 6 DO PAGAMENTO

6.1 A Prefeitura do Município de Apiaí se compromete a realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a aquisição.

6.1.1 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2024**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica conforme constante no edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### 8DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Os materiais deverão ser entregues em até 10 (**dez**) dias úteis contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única conforme quantitativos descritos na A.F..

8.2 A entrega deverá ser efetuada no endereço constante da Autorização de fornecimento, no horário das 08 às 17 horas, em dias úteis.

8.3 Condições de Entrega:

8.3.1 Os itens serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de até **05 (cinco)** dias a partir da data de entrega na Secretaria requisitante, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser realizada pela fiscalização da Contratante.

Os itens serão recebidos **definitivamente**, no prazo de até **05 (cinco)** dias contados do recebimento provisório, após as verificações necessárias e sua consequente aceitação pela fiscalização da Contratante.

8.3.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser verificado no período do recebimento, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 9DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

LOCAL/DATA

**Representantes legais**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_;

1) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:**
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.
  
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº  
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a). ....., CPF  
nº ....., RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei,

- A) estar cumprindo plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0XX/2024**.
- B) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos).
- C) ainda que até a presente data, esta empresa foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.
- D) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- E) de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade com prazo de validade de no mínimo 75% contados da sua fabricação, sob as penas da Lei.
- F) de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- G) De que Após vencedora, a licitante apresentará 01 (uma) amostra de cada produto que se sagrou vencedora e devidamente habilitada, identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, a qual permanecerá em posse desta Municipalidade

....., ..... de ..... de 2024.

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ( ) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( )

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2024, junto ao Município de Apiaí/SP, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2024.

.....  
(representante legal)